



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS MATÃO

EDITAL Nº 0104/2019
PROCESSO SELETIVO PARA VAGAS REMANESCENTES DOS CURSOS
SUPERIORES DE GRADUAÇÃO – IFSP CÂMPUS MATÃO

1. ABERTURA

A Diretora-Geral, em exercício, do Câmpus Matão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, no uso de suas atribuições, torna pública as normas que regulamentam o PROCESSO SELETIVO DE ADMISSÃO PARA VAGAS REMANESCENTES DO SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA (SISU) 2019 para o curso superior de Licenciatura em Química (períodos matutino e noturno). Os cursos serão oferecidos na modalidade presencial no Câmpus Matão, situado na Rua Stéfano D’Avassi, 625, bairro Nova Cidade, Matão – SP.

2. DAS VAGAS

2.1 As vagas remanescentes destinam-se ao curso de graduação, conforme o Quadro 1.

Quadro1: Número de vagas remanescentes dos cursos de Graduação do IFSP Câmpus Matão

Curso	Vagas Disponíveis
Licenciatura em Química (matutino)	4 + CR*
Licenciatura em Química (noturno)	8 + CR*

*CR: Cadastro reserva

3. DOS CRITÉRIOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1 Poderão se inscrever neste processo seletivo: Candidatos que concluíram o ensino médio em escola pública ou particular, seja na modalidade de Ensino Regular ou de Educação de Jovens e Adultos (EJA), e possuam o Histórico Escolar do Ensino Médio.

3.2 No ato da inscrição, os candidatos poderão assinalar até duas opções dentre os cursos oferecidos pelo IFSP Câmpus Matão que possuam vagas remanescentes.

3.3 Os candidatos inscritos serão submetidos a um exame escrito, que consiste em uma produção textual, no prazo máximo de duas horas, no dia 21 de fevereiro, às 19h, na sala 110 do IFSP Matão (térreo).

4. DATA E LOCAL PARA A INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição para este processo seletivo deverá ser realizada na Coordenadoria de Registros Acadêmicos do IFSP Câmpus Matão (Rua Stéfano D’Avassi, 625, bairro Nova Cidade, Matão – SP) nos dias 19, 20 e 21 de fevereiro de 2019, das 11h às 18h.

5. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

5.2 Os candidatos deverão apresentar, no ato da inscrição, uma cópia do histórico escolar do ensino médio, uma cópia do RG e uma cópia do CPF.

6. DA SELEÇÃO E PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES

Os candidatos inscritos serão submetidos a um exame escrito, que consiste em uma produção textual cujo objetivo é evidenciar as competências e habilidades do(a) candidato(a) na modalidade escrita da língua portuguesa. A prova será realizada no dia 21 de fevereiro, às 19h, na sala 110 do IFSP Matão.

6.1 A produção textual deverá ser realizada em folha própria (Folha de Redação), à tinta. O(A) candidato(a) não deverá, em hipótese alguma, identificar a Folha de Redação com seu nome, sob pena de eliminação do processo seletivo.

6.1.1 O exame terá duração de 2 (duas) horas.

6.2 A produção textual será corrigida por dois corretores de forma independente.

6.2.1 Cada corretor atribuirá uma nota entre 0 (zero) e 200 (duzentos) pontos para cada uma das cinco competências a seguir: domínio da norma padrão da língua portuguesa (competência 1); compreensão da proposta de redação (competência 2); conhecimento da estrutura do texto argumentativo (competência 3); manutenção do tema (competência 4); elaboração de proposta de intervenção do tema abordado (competência 5).

6.2.2 A nota total de cada corretor corresponde à soma das notas atribuídas a cada uma das competências.

6.2.3 A nota final do candidato será a média aritmética das notas totais atribuídas pelos dois corretores.

6.2.4 A banca avaliadora poderá atribuir nota 0 (zero) à redação que:

6.2.4.1 não atender à proposta solicitada ou que possua outra estrutura textual que não seja a estrutura dissertativo-argumentativa, o que configurará “Fuga ao tema/não atendimento à estrutura dissertativo-argumentativa”;

6.2.4.2 não apresente texto escrito na Folha de Redação, que será considerada “Em Branco”;

6.2.4.3 apresente até 7 linhas, qualquer que seja o conteúdo, que configurará “Texto insuficiente”;

6.2.4.4 as linhas com cópia de textos motivadores apresentados serão desconsideradas para efeito de correção e de contagem do número mínimo de linhas.

6.2.4.5 apresente impropérios, desenhos e outras formas propositais de anulação.

6.2.4.6 apresente parte do texto deliberadamente desconectada com o tema proposto.

6.3 Somente estarão aptos a concorrer às vagas deste edital os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 500 pontos.

6.3.1 candidatos que obtiverem nota final inferior a 500 pontos estarão eliminados do processo seletivo.

6.4 Em caso de empate entre as notas finais, o desempate será feito através do melhor desempenho em relação às competências apresentadas no item 6.2.1 deste edital, respeitada a ordem dos quesitos na seguinte relação: 1º maior nota na competência um; 2º maior nota na competência dois; 3º maior nota na competência 3; 4º maior nota na competência quatro; 5º maior nota na competência cinco. Uma vez persistindo o empate de notas, o candidato com maior idade ficará com a vaga.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS CLASSIFICADOS

7.1 A divulgação do resultado preliminar deste processo seletivo será feita às 9h do dia 27 de fevereiro, no site do IFSP Câmpus Matão (mto.ifsp.edu.br).

7.2 Os candidatos poderão interpor recursos, justificados por escrito, diante o resultado preliminar na Coordenadoria de Registros Acadêmicos do IFSP Matão das 9h às 15h do dia 27 de fevereiro.

7.3 O resultado final estará disponível no site do IFSP Matão às 8h30 do dia 28 de fevereiro de 2019, sendo os classificados convocados para matrícula a partir deste momento.

8. DA MATRÍCULA

8.1 Os candidatos classificados neste processo seletivo e convocados para a matrícula deverão comparecer na Coordenadoria de Registros Acadêmicos do IFSP Câmpus Matão no dia 28 de fevereiro ou 1º de março das 9h às 19h, com os seguintes documentos:

8.1.1 Original e cópia do CPF e RG; original e cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio; original e cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio; original e cópia da Certidão de Nascimento ou casamento; uma foto 3x4 recentes; comprovante de endereço atualizado.

8.1.2 Para maiores de 18 anos, original e cópia de documentos de quitação com o Serviço Militar (homens), Título eleitoral e Comprovante de votação da última eleição (que poderá ser substituído pela certidão de quitação eleitoral, que pode ser obtida pela internet no endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>).

8.2 O candidato não poderá estar matriculado em outro curso de nível superior em instituição pública de ensino, nos termos da Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção-Geral do IFSP Câmpus Matão.

Matão, 15 de fevereiro de 2019.

DANIELA KITAWA OYAMA
DIRETOR-GERAL, EM EXERCÍCIO
IFSP CÂMPUS MATÃO